



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 749/2016

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação e as Metas da Lei Municipal nº 1153, de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Itarana-ES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, composta pelos seguintes segmentos:

- I. Secretária Municipal de Educação;***
Marcileide Sthur
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação***
Sirlei Krause Santana Fardin
- III. Secretária Municipal de Finanças;***
Roselene Monteiro Zanetti
- IV. Representante da Procuradoria Geral do Município;***
Severino Delai Junior
- V. Representante do Setor de Recursos Humanos;***
Luciana Estela Erler Pereira
- VI. Representante do Conselho Municipal de Educação;***
Elizete Izabel Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

- VII. Representante do Conselho do Fundeb;**
Aline Chiabai Costa Franco
- VIII. Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;**
Janete Aparecida Covre Marquez
- IX. Representante dos Professores;**
Nilséia Pagel Rodrigues Januth.
- X. Representante do Sindicato dos Professores;**
Maria Augusta De Martin Dam
- XI. Representante do Legislativo;**
Diego Vinício Fardin

Art. 2º Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- I. Técnico da Secretaria Municipal de Educação;**
Luis Ricardo Moutinho Bortolini
- II. Representante da Secretaria de Finanças;**
Patrick Cancian
- III. Representante do Setor de recursos humanos.**
Luciana Estela Erler Pereira

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 4º - Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 19 de Agosto de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito de Itarana-ES